

PUBLICADO

Extrema, 17 / 09 / 2024

DECRETO Nº. 4.748

DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

**“Fixa o valor da UFEX para o ano de 2025, e dá
outras providências”**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 349 da Lei Complementar Municipal nº. 003/2001 – *Código Tributário Municipal*;

CONSIDERANDO que o valor da Unidade Fiscal de Extrema (UFEX) em 2024 corresponde a R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos);

CONSIDERANDO que a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de setembro de 2023 a agosto de 2024 foi de 4,24% (quatro vírgula vinte e quatro por cento);

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) o valor da UFEX para o ano de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025**.

JOAO BATISTA DA
SILVA:8712744069
7

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA DA
SILVA:87127440697
Dados: 2024.09.17 15:29:08
-03'00'

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -